

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**

Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito**Alexandre Tabet Miguel**
Secretário de Governo**Rosane de Fátima Barbosa Sayegh**
Procuradora -Geral do Município**Luís Gustavo Marques Nunes**
Controlador-Geral do Município**Mauro Ribeiro Garcia**
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal**Tatiana Lima Figueiredo Paim
Miguel**

Secretária Municipal de Fazenda

Vingle Neves MartinsSecretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos**Mário Sérgio da Glória Reis**
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano**Rita de Cássia da C. Salomão Barroso**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**Josias Martins do Carmo Filho**
Secretário de Atividades Econômicas**Humberto Martins Ramos Reis**
Secretário de Pesca e Aqüicultura**Juliana Pereira Dayube**
Secretário de Esportes e Lazer**Walter Costa Filho**
Secretário de Ação Social**Jose Jeferson Portilho de Almeida**
Presidente da Fundação de Saúde de Angra
dos Reis**Andréa Scapin Jordão C. G. Dias**
Secretária Municipal de Saúde**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente**Carlos Henrique Carloni**
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra -Presidente**Stella Magaly Salomão**
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente**Sérgio Antônio Campos Telles**
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente**Gilberto Nóbrega de Souza**
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito**www.angra.rj.gov.br**Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ**HOSPITAL DA JAPUÍBA EM PAUTA**

Foi realizada na segunda-feira, 12 de novembro, às 13h, no gabinete do secretário de estado de Saúde, Sérgio Côrtes, uma reunião com o intuito de acertar os últimos detalhes sobre a entrega do Hospital da Japuíba. O prefeito Tuca Jordão, assim com a prefeita eleita do município, Conceição Rabha, participaram do encontro, que ainda reuniu o vereador Ilson Peixoto, o coordenador do grupo de transição, Neurobis Nagae, e o médico Carlos Vasconcelos. Ainda durante a campanha eleitoral, a prefeita eleita demons-

trou vontade de municipalizar o hospital. Porém, após ouvir as ponderações de Sérgio Côrtes, ficou claro que o município, mesmo na gestão dela, não teria condições de arcar com o custo de, em média, R\$ 8 milhões mensais. “Ela entendeu que é melhor continuar com o Hospital da Japuíba estadualizado, e vamos entregá-lo juntos. Saio muito satisfeito desse encontro”, informou o prefeito. A Organização Social (O.S) que vai cuidar da gestão do hospital será conhecida ainda neste mês.

CRUZEIROS INICIAM PARADAS EM ANGRA

A temporada dos transatlânticos em Angra dos Reis está aberta. Serão 74 viagens até março de 2013, sendo 61 na Ilha Grande e 13 no continente. Estão sendo esperadas mais de 150 mil pessoas neste período. Na segunda-feira, 12, o MSC Magnífica aportou na Vila do Abraão trazendo a bordo 2.116 passageiros de diversas nacionalidades. Desses, 1.000 são brasileiros, e o restante está dividido entre italianos, alemães, portugueses, espanhóis, asiáticos, entre outros. Essa é a primeira vez que a embarcação para na Baía da Ilha Grande. O transatlântico saiu de Gênova, na Itália, e passou por Málaga, Portugal, Tenerife, Recife, Salvador e Rio de Janeiro antes de



parar na Ilha Grande. Na quarta-feira, 14, ele retornará à Vila do Abraão, vindo de Santos e Ilha Bela. Os transatlânticos que fazem escalas em Angra têm destinos nacionais e internacionais. Além da MSC, as embarcações de diversas companhias deixam os turistas, tanto na Vila do Abraão como no continente.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO DE RUA



Políticas públicas voltadas para a população de rua foi o assunto tratado no primeiro seminário sobre o tema, no município. O encontro aconteceu na quarta, 7, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), das 9h às 17h. Cerca de 150 pessoas participaram do seminário. As políticas estaduais e municipais foram bem discutidas em casos factuais colocados para ilustrar as diversas situações que ocorrem na sociedade. Foi apresentado um estudo, onde se concluiu que a maioria da população

de rua da cidade tem o perfil de migração; Angra recebe idosos vindos do Nordeste, e jovens adultos, do Rio de Janeiro, Belo Horizonte e São Paulo. O objetivo do 1º Seminário de Políticas Públicas Voltadas para a População de Rua foi conhecer melhor as diretrizes propostas pelo estado e organizar as políticas públicas municipais, a fim de unificá-las para o bem comum, além de mobilizar e sensibilizar a sociedade civil com os problemas enfrentados pelos profissionais que atuam na área.

I MOSTRA DE PATRIMÔNIO

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia apresenta a I Mostra de Patrimônio, que acontecerá de 21 a 30 de novembro, no convento de São Bernardino de Sena. O evento tem como objetivo divulgar e valorizar os trabalhos desenvolvidos nas unidades escolares que realizaram o Corredor Cultural em 2012. Vinte e oito escolas da rede municipal participarão, expondo diversos materiais produzidos a partir das visitas dos alunos ao Centro Histórico, como CDs, DVDs,

cartões-postais, livretos em cordel, receitas, caricaturas, pôsteres, artesanato, marcadores, maquetes. A abertura da Mostra será dia 21, às 19h, no convento. Não perca a oportunidade de apreciar os belos trabalhos produzidos na rede municipal e também de assistir a algumas apresentações culturais interessantes. Como sabiamente mencionou Darcy Ribeiro: “Abra as janelas do seu coração para o patrimônio e deixe a cultura fincar raízes.”

EXPOSIÇÃO DOS USUÁRIOS DO CAIS NA CASA LARANJEIRA



Os usuários do Centro Municipal de Atenção Psicossocial (Caps 2), mais conhecido como o Cais do São Bento, são os protagonistas de mais uma bela e criativa exposição de artesanato e pintura, em tela e tecido, aberta na manhã de sexta-feira, 9, na Casa Laranjeira. Uma grande variedade de bolsas, tapeçarias, cangas, bonecas e camisas, confeccionadas em lona e tecido, e pintadas com muita criatividade, durante as oficinas de arte e geração de renda realizadas na unidade de saúde, podem ser apreciadas e adquiridas por excelentes preços até o dia 25 de novembro. São belas criações que valem ser visitadas e adquiridas pela população – afirma Júlia. A Casa Laranjeira funciona no Centro, na Rua Arcebispo Santos, S/N, de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 18h30, e aos sábados, das 9h30 às 14h.

PARTE I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

DECRETO Nº 8.484

DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 126.278,94 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 126.278,94 (cento e vinte e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.018.00.00	18.190,00
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.126.0133.2.170.00.00	8.891,62
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.284.00.00	6.808,38
20.05.339030.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.285.00.00	4.300,00
20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00	20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00	53.200,00
20.10.339036.04.122.0101.2.002.00.00	20.10.339030.12.126.0110.2.324.00.00	17.000,00
20.12.339036.12.365.0164.2.383.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.136.00.00	3.228,94
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	20.14.319011.10.301.0101.2.001.00.00	4.206,28
20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	9.300,00
20.12.339039.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00	100,00
20.12.339036.12.365.0164.2.383.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.136.00.00	451,72
20.12.339030.12.361.0101.2.002.00.00	20.11.339039.27.812.0121.2.373.00.00	602,00
TOTAL		126.278,94

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

05.00 = Salário Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Ação Social

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 8.526

DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 956.770,78 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 956.770,78 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta reais e setenta e**

oito centavos), na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339039.10.301.0181.2.234.20.04	27.01.449052.10.301.0181.2.234.20.04	770,78
23.01.319004.10.301.0181.2.152.70.00	27.01.339032.10.301.0181.2.152.70.00	500.000,00
23.01.319004.10.301.0181.2.152.70.00	27.01.339039.10.301.0181.2.152.70.00	104.000,00
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.339039.10.301.0181.2.233.20.04	42.942,59
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.449052.10.301.0181.2.233.20.04	57.057,41
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	27.01.339030.10.301.0181.2.233.20.04	152.000,00
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03	100.000,00
TOTAL		956.770,78

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS - Bloco de Atenção Básica

20.04 = SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

70.00 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR

DECRETO Nº 8.527

DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.035.844,19 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 1.035.844,19 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**, na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	23.01.339039.04.122.0101.2.162.00.00	8.010,08
23.01.339039.10.301.0101.2.209.04.00	23.01.449051.10.302.0148.3.060.04.00	51.545,23
23.01.339039.10.301.0101.2.209.04.00	23.01.449051.10.302.0181.3.061.04.00	553.881,74
31.01.339039.06.182.0103.2.362.04.00	23.01.449051.10.301.0180.1.100.04.00	200.000,00
31.01.339039.06.182.0103.2.362.04.00	23.01.449051.10.302.0148.3.060.04.00	192.775,60
20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00	23.01.449051.10.302.0148.3.060.04.00	29.631,54
TOTAL		1.035.844,19

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR

GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 8.533**DE 17 DE OUTUBRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.205,50 (quatro mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 4.205,50 (quatro mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)**, na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.339030.15.452.0112.2.343.10.00	22.01.339030.04.122.0101.2.184.10.00	1.705,50
22.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00	22.01.339039.04.122.0101.2.184.00.00	2.500,00
TOTAL		4.205,50

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS HENRIQUE CARLONI

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

DECRETO Nº 8.536**DE 18 DE OUTUBRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 595.293,73 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 595.293,73 (quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)**, na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	459.749,85
20.05.339030.04.122.0101.2.154.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.154.00.00	6.861,30
20.05.319034.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	40.000,00
20.05.319034.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.018.00.00	39.966,14
20.12.319034.12.361.0165.2.139.00.00	20.12.339039.12.365.0137.2.147.00.00	48.716,44
TOTAL		595.293,73

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

VINGLE NEVES MARTINS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.537**DE 18 DE OUTUBRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais)**, na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339036.08.244.0134.2.247.37.00	26.01.449052.08.244.0134.2.254.37.00	4.000,00
26.01.339036.08.244.0134.2.247.37.00	26.01.339039.08.244.0134.2.254.37.00	4.800,00
26.01.339036.08.244.0134.2.253.37.00	26.01.339039.08.244.0134.2.254.37.00	10.600,00
26.01.339036.08.243.0134.2.258.37.00	26.01.339039.08.244.0134.2.254.37.00	16.800,00
26.01.339036.08.243.0138.2.266.37.00	26.01.339039.08.244.0134.2.254.37.00	200,00
26.01.339036.08.243.0138.2.266.37.00	26.01.339030.08.244.0134.2.253.37.00	3.800,00
26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00	26.01.339030.08.244.0134.2.253.37.00	6.200,00
26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00	26.01.339039.08.244.0134.2.247.37.00	600,00
26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00	26.01.339030.08.243.0134.2.258.37.00	10.500,00
26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00	26.01.339039.08.243.0134.2.258.37.00	4.300,00
26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00	26.01.339030.08.244.0134.2.247.37.00	2.000,00
26.01.339036.08.244.0134.2.254.37.00	26.01.339039.08.243.0138.2.266.37.00	4.000,00
26.01.339036.08.244.0138.2.265.37.00	26.01.339030.08.244.0138.2.265.37.00	5.700,00
26.01.339036.08.244.0138.2.265.37.00	26.01.339030.08.243.0138.2.266.37.00	5.000,00
26.01.339036.08.243.0136.2.270.37.00	26.01.339039.08.243.0134.2.258.37.00	4.800,00
TOTAL		83.300,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

37.00 = Fundo Nacional de Assistência Social - MDS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 8.538**DE 18 DE OUTUBRO DE 2012****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Excesso de Arrecadação: Fonte 20.04 - SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR

ANEXO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Teto Financeiro Mac

Código de Classificação: 1721.33.12.11

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2011 a 30/09/2011	R\$ 9.981.136,88
Período de 01/10/2011 a 31/12/2011	R\$ 3.473.144,20
Período de 01/01/2012 a 30/09/2012	R\$ 14.573.920,24
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2012, dividido pelo 1º período de 2011, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2012 a 30/09/2012	R\$ 14.573.920,24
Período de 01/01/2011 a 30/09/2011	R\$ 9.981.136,88 => Taxa de Incremento = 1,46
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
Arrecadação do 2º período 2011 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2012.	
Período de 01/10/2011 a 31/12/2011 => R\$ 3.473.144,20 x 1,46 = R\$ 5.070.790,54	
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
(+) Arrecadação do 1º Período 2012	R\$ 14.573.920,24
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2012	R\$ 5.070.790,54
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2012	R\$ 19.644.710,78
(-) Previsão Orçamentária 2012	R\$ 15.100.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 4.544.710,78
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 2.096.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 2.448.710,78

EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO	VALOR
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04	SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	800.000,00
TOTAL		800.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

20.04 = SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

DECRETO Nº 8.539

DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 625.000,36 (seiscentos e vinte e cinco mil reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Suplementação/Anulação: R\$ 625.000,36 (seiscentos e vinte e cinco mil reais e trinta e seis centavos)**, na forma do presente Decreto.

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339037.04.122.0101.2.155.00.00	20.05.339037.12.361.0101.2.155.00.00	540.000,36
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	85.000,00
TOTAL		625.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 8.540

DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.128.331,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Excesso de Arrecadação: Fonte 10 – Diretamente Arrecadado - R\$ 1.128.331,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e um reais)**, na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Tarifa de Abastecimento de Água

Código de Classificação: 1600.41.01.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2011 a 30/09/2011	R\$ 3.782.310,51
Período de 01/10/2011 a 31/12/2011	R\$ 1.340.585,38
Período de 01/01/2012 a 30/09/2012	R\$ 4.830.042,86
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2012, dividido pelo 1º período de 2011, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2012 a 30/09/2012	R\$ 4.830.042,86
Período de 01/01/2011 a 30/09/2011	R\$ 3.782.310,51 => Taxa de Incremento = 1,28
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação	
Arrecadação do 2º período 2011 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2012.	
Período de 01/10/2011 a 31/12/2011 => R\$ 1.340.585,38 x 1,28 = R\$ 1.715.949,29	
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação	
(+) Arrecadação do 1º Período 2012	R\$ 4.830.042,86
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2012	R\$ 1.715.949,29
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2012	R\$ 6.545.992,15
(-) Previsão Orçamentária 2012	R\$ 5.336.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.209.992,15
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 0,00

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO	VALOR
25.01.319011.04.122.0101.2.001.10.00	Diretamente Arrecadado	790.331,00
25.01.319013.04.122.0101.2.001.10.00		70.000,00
25.01.339039.04.122.0101.2.161.10.00		200.000,00
25.01.339047.04.122.0101.2.201.10.00		18.000,00
25.01.339039.17.122.0101.2.202.10.00		50.000,00
TOTAL		1.128.331,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

10.00 = Diretamente Arrecadado

DECRETO Nº 8.541

DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 398/2012-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 11/09/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.273.870,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos

créditos adicionais: por **Suplementação/Anulação: R\$ 2.273.870,00 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e setenta reais)**, na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
10.01.339014.01.031.0185.2.306.00.00	10.01.339039.01.031.0185.1.126.00.00	40.000,00
10.01.339032.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.449051.01.031.0185.1.126.00.00	185.000,00
10.01.339092.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.449051.01.031.0185.1.126.00.00	2.800,00
10.01.339039.01.031.0185.2.297.00.00	10.01.449051.01.031.0185.1.126.00.00	4.070,00
10.01.339039.01.031.0185.2.297.00.00	10.01.449052.01.031.0185.1.126.00.00	10.000,00
10.01.339039.01.031.0185.2.297.00.00	10.01.339030.01.031.0185.2.295.00.00	15.930,00
10.01.319094.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339030.01.031.0185.2.295.00.00	334.070,00
10.01.319094.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339036.01.031.0185.2.295.00.00	37.000,00
10.01.319094.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.300.00.00	20.000,00
10.01.319094.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319004.01.031.0185.2.295.00.00	25.000,00
10.01.319094.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	283.930,00
10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	600.000,00
10.01.449052.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	600.000,00
10.01.319013.01.031.0185.2.302.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	50.000,00
10.01.339014.01.031.0185.2.305.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	46.070,00
10.01.319113.01.031.0185.2.307.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	20.000,00
TOTAL		2.273.870,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 8.544

DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 933.467,48 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 933.467,48 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL

Secretária Municipal de Fazenda

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Ação Social

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREIA

Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultur

CARLOS HENRIQUE CARLONI

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.339036.04.122.0101.2.284.00.00	20.13.339039.06.183.0188.1.926.00.00	90.244,37
20.12.319011.12.365.0101.2.001.15.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.15.00	124.573,50
20.12.319011.12.365.0101.2.001.15.00	20.12.449052.12.365.0164.2.127.15.00	36.984,59

22.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.13.339039.06.183.0188.1.926.00.00	2.522,03
21.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00	20.13.339039.06.183.0188.1.926.00.00	189.194,78
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	20.13.339039.04.122.0101.2.376.00.00	263.196,00
26.01.339048.08.244.0134.2.246.00.00	20.13.339039.06.183.0188.1.926.00.00	36.174,00
20.12.339036.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.136.00.00	1.310,67
20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	37.263,74
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.164.00.00	7.945,59
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.449052.12.243.0101.1.073.00.00	35.000,00
20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00	20.05.449052.04.122.0133.2.168.00.00	5.568,53
20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	8.489,68
20.05.339039.04.122.0101.2.157.00.00	20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	8.600,00
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.156.00.00	14.000,00
20.05.339030.04.122.0101.2.162.00.00	20.05.339039.04.122.0107.1.078.00.00	10.000,00
20.06.339039.04.122.0101.2.002.00.00	20.03.339039.04.122.0101.2.003.00.00	62.400,00
TOTAL		933.467,48

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

15.00 = FUNDEB

DECRETO Nº 8.546

DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Ofício nº 535/2012/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 15 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições:

NOME	MATRÍCULA
ROGÉRIO COUTINHO DIAS	190403
MARCELO PEIXOTO DA SILVA	190491
ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA	190334

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DECRETO Nº 8.551

DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.739,10 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 9.739,10 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e dez centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
31.01.339030.04.122.0124.2.344.23.00	31.01.319011.04.122.0124.2.343.23.00	9.739,10
TOTAL		9.739,10

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

23.00 = Multas Previstas na Legislação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 8.552

DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.449052.04.122.0101.2.184.10.00	22.01.339030.04.122.0101.2.184.10.00	450,00
TOTAL		450,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS HENRIQUE CARLONI

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

TurisAngra

DECRETO Nº 8.553

DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
26.01.339039.08.243.0134.2.247.38.00	26.01.449052.08.244.0134.2.247.38.00	40.000,00
26.01.339039.08.243.0134.2.265.38.00	26.01.449052.08.244.0138.2.265.38.00	12.000,00
26.01.339039.08.244.0134.2.260.00.00	26.01.335043.08.241.0134.2.352.00.00	50.000,00
TOTAL		102.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

38.00 = Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

WALTER COSTA FILHO

Secretário Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 8.555

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.

5º da Lei nº 2.853, de 29 de dezembro de 2011, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 978.248,87 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 978.248,87 (novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ALEXANDRE TABEL MIGUEL

Secretário de Governo

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL

Secretária Municipal de Fazenda

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.05.319113.12.361.0101.2.001.15.00	20.12.319011.12.361.0101.2.001.15.00	270.640,57
20.12.339036.12.365.0164.2.382.00.00	20.12.335043.12.365.0164.2.136.00.00	854,92
20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.449052.04.122.0101.2.002.00.00	15.000,00
20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	20.03.339014.04.122.0101.2.002.00.00	5.680,00
20.13.339032.04.122.0101.2.002.00.00	20.03.339014.04.122.0101.2.002.00.00	182,40
20.05.339047.04.122.0101.2.002.00.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	685.890,98
TOTAL		978.248,87

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

15.00 = FUNDEB

DECRETO Nº 8.556

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e no Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011 e os termos do Ofício nº 104/CME/2012, do Conselho Municipal de Educação, datado de 01 de novembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **GERALDO MARIANO RIBEIRO**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a suplente Marusca Manhães dos Anjos, representante dos Alunos das Escolas da Rede Municipal, nomeada pelo Decreto nº 8.310, de 12 de abril de 2012.

Art. 2º Fica nomeada **MARILDA DE SOUZA FRANCISCO**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a titular Maria Margarida Ferreira, representante da Educação Afro-Brasileira, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 3º Fica nomeado **DÉLCIO JOSÉ BERNARDO**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição a suplente Jaqueline Máximo Moreira, representante da Educação Afro-Brasileira, nomeada pelo Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 8.557

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE

JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 242/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 06 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **ARI ALVES**, beneficiário da servidora AZENANDIA MARIA DE JESUS SILVA, Merendeira, Referência 102, Padrão "G", Matrícula 700, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 8.558

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 432/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **LEILAMARIA PAES SANTIAGO**, beneficiária do servidor ANDRÉ LÁZARO PAES SANTIAGO, Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão "A", Matrícula 19199, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso II, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 8.559

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 497/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 25 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **MARIA FERREIRA PAMPLONA**, beneficiária do servidor BENEDITO HUMBERTO PAMPLONA, Artífice I, Referência 104, Padrão "G", Matrícula 1071, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual, referente ao **Contrato nº 003/2012**, datado de 15/06/2012, Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 386, do dia 29/06/2012, página nº 06:

Onde se lê:

"VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 15.885,50 (quinze mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)."

Leia-se:

"VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 14.887,50 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)."

Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito
Angra dos Reis, 09 de novembro de 2012
Gilberto Nóbrega de Souza
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 289/2012, datado de 30 de outubro de 2012, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 405, do dia 01/11/2012, página 25.

Onde se lê:

NOMER ANDRÉA NAKANO SAMUEL, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Leia-se:

NOMER ANDRÉA NAKANO SAMEL, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 311/2012, datado de 31 de outubro de 2012, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 406, do dia 09/11/2012, página 03.

Onde se lê:

EXONERAR ADRIANA VIEIRA, matrícula 4501186, do Cargo de Assistente de Farmácia do Frade, símbolo CC-6, **com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2012.**

Leia-se:

NOMER ADRIANA VIEIRA, matrícula 4501186, do Cargo de Assistente de Farmácia do Frade, símbolo CC-6, **com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2012.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 312/2012, datado de 31 de outubro de 2012, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 406, do dia 09/11/2012, página 03.

Onde se lê:

EXONERAR VERÔNICA FREITAS PEREIRA, matrícula 4501185, do Cargo de Assistente de Farmácia da Japuiba, símbolo CC-6, **com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2012.**

Leia-se:

NOMER VERÔNICA FREITAS PEREIRA, matrícula 4501185, do Cargo de Assistente de Farmácia da Japuiba, símbolo CC-6, **com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2012.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 327/2012, datado de 06 de novembro de 2012, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 406, do dia 09/11/2012, página 5.

Onde se lê:

NOMER ADILSON VERÍSSIMO MORAES, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Leia-se:

NOMER ADILSON VERÍSSIMO MORAES, para o cargo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA: Nº 003/2012/SAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a funcionária **MERCINEIDE DOS ANJOS BANDOLI VIEIRA matrícula 20447** fiscalizar a Ordem de Serviço entre a SAS (Secretaria de Ação Social) e a firma Ferreira de Angra Construção LTDA, empresa contratada para a execução de obra de reforma da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, com efeitos a contar em 08 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
WALTER COSTA FILHO
Secretário de Ação Social

PORTARIA Nº 041/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, MÔNICA DE OLIVEIRA ALVES PEREIRA ANICETO, Docente I, matrícula 1823, para a Função de **COORDENADORA DE C.A A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de outubro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 de novembro de 2012.
RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 350/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR RODRIGO LARROSA ROCHA, para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 351/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR BRUNO BELOZI CONCEIÇÃO, para o cargo de RADIOOPERADOR, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 352/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR MAYNARD RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA, para o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 353/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR KÉSIA FREITAS ARAUJO DA SILVA, para o cargo de GESSEIRO, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da

Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 354/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON NASCIMENTO LISBOA, para o cargo de TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 355/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR MATHEUS MAGALHÃES JÚDICE, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 356/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIA MONTEIRO DE AGUIAR, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 357/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR TAÍS DA SILVEIRA FERREIRA, para o cargo de FARMACÊUTICO/FAMACÊUTICO, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 358/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR LEILA BORGES DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 359/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ANDRÉIA AVERSINO MOREIRA, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 360/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR EDILEUZA APARECIDA PEREIRA MACHADO, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 361/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR SUÉZIA ESPINDULA LUMERTZ, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 362/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR HILMA MARIA D'ABADIA RODRIGUES, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 363/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR MARCELO VIDAL DA SILVA, para o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 364/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANA DE PAULA REIS RAMOS COUTINHO, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PNE, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 365/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS

REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS ROBERTO NUNES GOMES, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 366/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR OTTO MUNIZ VIDAL, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 367/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GIAQUINTO, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 368/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR VERA LÚCIA DOS SANTOS, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 369/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR FLÁVIA ALVES DE SOUSA DOS SANTOS, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 370/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ANA CLÁUDIA DOS SANTOS, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 371/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR JULIANA AGRA SANTOS, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 372/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ HENRIQUE DE LACERDA FURTADO, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 373/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR DINÁ SANTOS TAVARES DE FREITAS, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 374/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR VIVIANI CARDOSO BARBOSA, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 375/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR KEILA DE SOUZA, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 376/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA DA SILVA PEREIRA, para o cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte

Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 377/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR PATRICIO SEVERINO BATISTA, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 378/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR JORGE ANTONIO DO VALE, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 379/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR VICTOR HUGO TOSTES, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 380/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR NILO SEBER TONZAR, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 381/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO FREDERICO OEWEL, para o cargo de MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 382/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE MAGNO CANDIDO DA SILVA, para o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 383/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR HELENA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, para o cargo de MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 384/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do memo 202/2012/DRH de 12 de novembro de 2012;

RESOLVE:

NOMEAR ELIZABETH FUZIMOTO, para o cargo de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
JOSÉ JEFFERSON PORTILHO DE ALMEIDA
Presidente - FuSAR

PORTARIA Nº 1563/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 485/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 16 de outubro de 2012,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **ANA LUCIA MARTINS SIQUEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "K", Matrícula 2902, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 1565/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, e considerando os termos do Memorando nº 1006/2012, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 07 de novembro de 2012,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, dos servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO DA PORTARIA Nº 1565/2012

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
19844	ADRIANA DA CONCEICAO SILVA SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/08/2009	19/08/2012
19125	ADRIANO CAMARGO DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL	22/04/2009	21/04/2012
17735	ALAIR DA CRUZ REIS	DOCENTE II	16/10/2008	15/10/2011
19862	ALAN PECANHA MUZY DIAS	PROCURADOR JURIDICO	25/08/2009	24/08/2012
19753	ALCILENE VALENCA DE SOUZA	DOCENTE II	27/07/2009	26/07/2012
19752	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/07/2009	26/07/2012
19834	ALEXANDRE ALVES SIMAS GONCALVES BANDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	18/08/2009	17/08/2012
17670	ALEXANDRE FERREIRA SOARES	MOTORISTA DE AMBULANCIA	08/10/2008	07/10/2011
18148	ALINE ROSA DA SILVA	DOCENTE I	28/11/2008	07/02/2012
19839	ALLAN ARAUJO DE OLIVEIRA CABRAL	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS	19/08/2009	18/08/2012
19193	ALOISIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/05/2009	10/05/2012
19541	ANA CRISTINA DA SILVA DUARTE	DOCENTE II	10/06/2009	09/06/2012
19825	ANA LÍDIA TEIXEIRA DE AZEVEDO	DOCENTE II	17/08/2009	16/08/2012
19856	ANA PAULA LEMOS OLIVEIRA	PEDAGOGO	24/08/2009	23/08/2012
20035	ANA PAULA SANTANA WERLANG	CIRURGIÃO DENTISTA	04/09/2009	03/09/2012
19755	ANAÍLDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	27/07/2009	26/07/2012
19480	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	03/06/2009	15/06/2012
20056	ANDRE MACIEL DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	05/10/2009	04/10/2012
17868	ANDREIA FERREIRA CAMPOS JORDAO DE CARVALHO	DOCENTE I	03/11/2008	02/11/2011
19143	ANGELO MACHADO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/04/2009	26/04/2012
17688	ANTONIO DE ARAUJO MEHL	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	10/10/2008	09/10/2011
20017	BEATRIZ BARROS DA SILVA LOPES	DOCENTE I	10/09/2009	09/09/2012
19740	BENEDITO PAULO PEREIRA CASCARDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20/07/2009	19/07/2012
17902	BERNADETE APARECIDA BASTOS DO NASCIMENTO	DOCENTE I	04/11/2008	03/11/2011
19829	BIANCA BOTELHO DE SOUZA BORGES	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/2009	16/08/2012
17291	CARLA DE ABREU	MEDICO	21/08/2008	20/08/2011
19819	CARLA FURTADO DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14/08/2009	13/08/2012
17961	CARLOS EDUARDO GUIMARAES DE SALLES	MEDICO	10/11/2008	09/11/2011
17715	CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	14/10/2008	13/10/2011
19150	CAROLINA MARTINS PATO	INSPETOR DE ALUNOS	28/04/2009	27/04/2012

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
17956	CAROLINE MARTINS DOS SANTOS	DOCENTE I	07/11/2008	06/11/2011
19669	CIDNEIA SILVA DE SOUSA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	03/07/2009	02/07/2012
19441	CINDY FERNANDES HENRIQUES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/05/2009	25/05/2012
17860	CLAUDIA MOREIRA DA CONCEICAO	DOCENTE I	31/10/2008	30/10/2011
17677	DANIELA BOMFIM DE SOUZA COLI	DOCENTE I	09/10/2008	31/07/2012
18200	DANIELLY CRISTINA TEIXEIRA MORAIS DAS CHAGAS	RECEPCIONISTA	05/12/2008	21/12/2011
19890	DEBORA COSTA BARROS	DOCENTE I	03/09/2009	02/09/2012
19816	DOUGLAS PECANHA DO NASCIMENTO SILVA	DOCENTE II	13/08/2009	12/08/2012
19703	EDSON CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	03/07/2009	02/07/2012
20066	EDUARDO GULLO DE ASSIS	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	08/10/2009	07/10/2012
19651	ELDO ERNESTO RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	29/06/2009	28/06/2012
19553	EMERSON BENEDITO MACHADO PIRES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	18/06/2009	17/06/2012
19768	ERICK HALPERN	PROCURADOR JURIDICO	31/07/2009	30/07/2012
17702	EVA MARIA DO CARMO	SECRETARIO ESCOLAR	13/10/2008	10/12/2011
18161	FABIANA CARVALHO	RECEPCIONISTA	01/12/2008	30/11/2011
19048	FABIANA DE OLIVEIRA E ARAUJO	DOCENTE I	02/04/2009	01/04/2012
18832	FABIO BRAGA SOUZA DA SILVA	DOCENTE II	09/03/2009	08/03/2012
19737	FABIO MILANA	DOCENTE II	17/07/2009	02/09/2012
19851	FERNANDA ROCHA SOARES DE ALMEIDA	DOCENTE I	21/08/2009	20/08/2012
19537	FERNANDO ABRANTES MAURAT	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO DE PATRIMONIO HISTORICO	10/06/2009	09/06/2012
17903	FLAVIA DA GAMA NOBREGA COSTA PEREIRA	DOCENTE II	04/11/2008	03/11/2011
19723	FRANCIS WAGNER DE OLIVEIRA GONCALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/07/2009	12/07/2012
19516	FRANCISCA DE SENA CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	08/06/2009	07/06/2012
19494	FRANCISCA MARTHAS DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	05/06/2009	04/06/2012
13635	IRANILDO CABRAL DA COSTA	MEDICO	27/07/2005	26/07/2008
19544	ISAURA ALINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/06/2009	14/06/2012
19859	JAMILA CURTY SIQUEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	25/08/2009	24/08/2012
17772	JAQUELINE CARVALHO SOARES	RECEPCIONISTA	20/10/2008	19/10/2011
18307	JAQUELINE SONIA RIBEIRO DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/01/2009	04/01/2012
19709	JARBAS BRITO DA SILVA	DOCENTE II	07/07/2009	06/07/2012
19892	JEAN CARLOS AUGUSTO SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	04/09/2009	03/09/2012
19822	JENIFFER PIRES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/08/2009	16/08/2012
19182	JESSICA DOS SANTOS VIVIANI VARGAS	INSPETOR DE ALUNOS	05/05/2009	01/06/2012
19824	JONAS RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	17/08/2009	30/09/2012
20052	JOSE HERCULES MACHADO	MOTORISTA	02/10/2009	01/10/2012
19789	JUCELI APARECIDA BULIGON	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	07/08/2009	06/08/2012
19495	KAMILA CUSTODIA MATOS	ASSISTENTE SOCIAL	05/06/2009	04/06/2012
17724	KARINE RODRIGUES PIRES	ENFERMEIRO	15/10/2008	17/10/2011
18207	KELLY RODRIGUES DE SOUZA	PEDAGOGO	09/12/2008	08/12/2011
19861	LELIS MARIA DA SILVA	DOCENTE II	25/08/2009	24/08/2012
17237	LENI DOS SANTOS DA SILVA	DOCENTE I	12/08/2008	11/08/2011
20036	LEONARDO TAVARES CAMARDELLA	CIRURGIÃO DENTISTA	24/09/2009	23/09/2012
19489	LILIANE SOUSA DA CONCEICAO	RECEPCIONISTA	04/06/2009	03/06/2012
17775	LUCIA HELENA DE LIRA FREITAS	MEDICO	20/10/2008	19/10/2011
19710	LUCIANA DA ROCHA MOTA	ENFERMEIRO	08/07/2009	17/07/2012
19736	LUCIANO ALVES MONTEIRO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	17/07/2009	16/07/2012
19786	LUIS GUSTAVO MARQUES NUNES	PROCURADOR JURIDICO	07/08/2009	06/08/2012
19701	LUISA DIAS PEIXOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2009	02/07/2012
19708	LUIZ CARLOS GOMES	PEDAGOGO	07/07/2009	06/07/2012
19054	LUIZ HERCULANO DE SOUSA GUILHERME	DOCENTE II	07/04/2009	06/04/2012
16972	MAGDA NEVES ANGELO	MERENDEIRA	03/06/2008	02/06/2011
17436	MARCELO ANTERO DA SILVA	MEDICO	15/09/2008	14/09/2011
19792	MARCELO MORAES DE ARAGAO	DOCENTE II	10/08/2009	09/08/2012
19543	MARCO ANTONIO ARAUJO	AUXILIAR DE FARMACIA	15/06/2009	14/06/2012
19072	MARCOS PAULO VIEIRA HIPOLITO DA ROCHA	INSPETOR DE ALUNOS	16/04/2009	15/04/2012
19652	MARIA DO CARMO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2009	29/06/2012
19827	MARILENE EMILCE DE PAULA	DOCENTE I	17/08/2009	16/08/2012
13790	MARISOL CARVALHO BARREIRO	PSICOLOGO	19/08/2005	06/12/2010
18758	MARTA EDUARDO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	26/01/2009	25/01/2012
19491	MAYARA DO NASCIMENTO ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	04/06/2009	03/06/2012
18822	MICHELE MOREIRA DA SILVA	MEDICO	26/02/2009	25/02/2012
17123	MILENE LIMA DA SILVA	DOCENTE I	01/08/2008	31/07/2011
19160	MIQUILINA MARIA FIGUEIREDO RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	30/04/2009	29/04/2012
18772	PATRICIA DE LIMA VIEIRA PROTE	SECRETARIO ESCOLAR	03/02/2009	02/02/2012
17917	PATRICIA GOMES LEAL FONSECA	DOCENTE I	05/11/2008	04/11/2011
18330	PAULA MARIA RAMOS DA SILVA	TELEFONISTA	09/01/2009	08/01/2012

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
19490	PAULA RODRIGUES COSTA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/06/2009	12/06/2012
19889	PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	02/09/2009	01/09/2012
19136	PAULO SOARES RIBEIRO	MOTORISTA DE AMBULANCIA	27/04/2009	26/04/2012
19738	PRISCILA DA SILVA CORNELIO	AUXILIAR DE RECREAÇÃO	17/07/2009	16/07/2012
20019	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/09/2009	18/09/2012
19702	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	DOCENTE II	03/07/2009	02/07/2012
19559	RAPHAEL PEREIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	22/06/2009	21/06/2012
19759	REGINA LUCIA FERREIRA RODRIGUES	DOCENTE II	28/07/2009	26/08/2012
19715	RENATA ARAUJO DE SOUZA	DOCENTE II	10/07/2009	09/07/2012
18833	RENATA GOMES CAZUZA	ENFERMEIRO	10/03/2009	09/03/2012
19781	ROBERTO HUGO GIRAFA	DOCENTE II	06/08/2009	03/11/2012
18182	RODRIGO DELFINO DO CARMO	RECEPCIONISTA	02/12/2008	01/12/2011
18817	ROSANE DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/02/2009	19/02/2012
18721	ROSENILDA PRUDENCIO DA SILVA MERCURIO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	23/01/2009	22/01/2012
19511	SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	08/06/2009	07/06/2012
20054	SERGIO LUIZ JULIO ROSA	MOTORISTA	05/10/2009	04/10/2012
20021	SHIRLEY APARECIDA DA SILVA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	11/09/2009	10/09/2012
19783	SILVIA HELENA MORAES DA SILVA CARDOSO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	07/08/2009	06/08/2012
17326	SIMONE FERNANDES RODRIGUES	MEDICO	28/08/2008	27/08/2011
20172	SIMONE MATOS DE SOUZA	PSICOLOGO	09/11/2009	08/11/2012
19778	SOLANGE RAMOS DA CRUZ SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	05/08/2009	04/08/2012
19878	SUZANA LYRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	01/09/2009	31/08/2012
19894	TANIA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	04/09/2009	03/09/2012
18806	TATIANA MONTEIRO	DOCENTE II	17/02/2009	16/02/2012
18384	TELMA ALMEIDA DA SILVA	DOCENTE II	19/01/2009	18/01/2012
19757	THAIS DE SOUSA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	28/07/2009	30/12/1899
19518	THIAGO GABRIEL FIRMINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/06/2009	07/06/2012
19823	TIAGO SOARES DA ROSA	AGENTE DE INCLUSAO DIGITAL	17/08/2009	16/08/2012
19749	VALERIA VARGAS RAMOS	SECRETARIO ESCOLAR	24/07/2009	26/07/2012
19639	VANESSA DORDRON PINHO	PSICOLOGO	25/06/2009	24/06/2012
20030	VERA SOUZA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	17/09/2009	16/09/2012
19212	VIVIANE CARVALHO DOMINGOS	DOCENTE I	13/05/2009	15/05/2012
19815	WALQUIRIA MARIA DE LIMA PEREIRA	SECRETARIO ESCOLAR	13/08/2009	12/08/2012
19771	WENDERSON AZEVEDO DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	03/08/2009	02/08/2012
20113	WLADSON MOURA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	21/10/2009	20/10/2012

PORTARIA Nº 1566/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19513/2012, de 14 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **GISLAINE BRUM MARTINEZ ALVES LIMA**, do cargo de Biblioteconomista, Matrícula 22033, Referência 300, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1567/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 551/2012/SAAE, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, datado de 30 de outubro de 2012,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE, Matrícula 857, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Símbolo CC-1, no período de 01 a 30 de novembro de 2012, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR**CONCURSO DE 001/2012**

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **21, 22 e 23/11/2012**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Praça **Rua Almirante Brasil nº 49 – Balneário - Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR MEDICO		
Medico Cirurgia Geral (Continente)		
Classificação	Inscrição	Nome
2	3327299	WILTON PORTELA SERRA DE MOURA
3	3372758	GUSTAVO MARCONDES VILLA
4	3170551	PEDRO HENRIQUE SALGADO DA COSTA LEITE
5	3279022	MARCELO DE CAMARGO MILLEN

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2012.

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012

No dia cinco de novembro de 2012, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, situado na Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271, Centro – Angra dos Reis/RJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que não conflitem com a legislação federal e pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 008/2012, Processo nº 048/2012, Registram-se os preços das empresas **LEX RIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, localizado na Rua Conde de Azambuja, nº 531 – Maria da Graça – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.785-341, inscrito sob o CNPJ nº 40.274.268/0001-36, neste ato representado pelo Sr. Jim Jorge Conceição, portador da CI nº 04.775.365-2 IFP/RJ e CPF nº 333.039.407-20; e, **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA - EPP**, localizado na Rua General Mena Barreto, nº 33 Loja – 25 de Agosto – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25075--120, inscrito sob o CNPJ nº 05.897.431/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Carlos Henrique da Costa Francisco, portador da CI nº 215022872 DICRJ e CPF nº 125.852.687-56 conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	3.000	UNID	COBERTOR DE CAMPANHA: Cobertor de casal, medindo 1,90 x 1,60 m, com deblum, composição indeterminada, anti-alérgico, anti-traça, anti-mofo, não retém cheiro, cores firmes e não mancha.	FROROLO	15,00
2	3.000	UNID	COLCHONETE: Solteiro, overlocado, medindo 0,78m de largura, 1,88 m de comprimento e 0,07m de espessura (medidas mínimas). Tecido 100% polipropileno e espuma 100% poliuretano baixa densidade.	ORTOBOM	33,95

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de cobertores de campanha e colchonetes para futuro e eventual fornecimento para atender à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito- SEDECT/AR.**

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12(doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram alguns dos motivos elencados no **§1º do Art. 57 da Lei Federal n 8.666/93**, devidamente autuado em Processo Administrativo.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SEDECT/AR não será obrigada a firmar a contratação que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. Os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, sito Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

4.2. O prazo de fornecimento de cada item será de **15(quinze) dias**, após cada solicitação feita pela **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Contratante.

4.2.1. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 008/2012.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 008/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 008/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, da **Secretaria Especial de Defesa Civil**

e **Trânsito** pelo Secretário da pasta ou funcionário por ele nomeado.

6.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo **Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito** ou funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12(doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII- DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - DA CONTRATADA

8.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

8.1.2. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, sito à Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271 – São Bento – Angra dos Reis – RJ, no período compreendido entre 9:00h e 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacional, estadual e municipal.

8.1.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga da peça no local de entrega.

8.1.4. Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

8.1.5. Responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24(vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

8.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8.1.7. Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos materiais, objeto do presente edital.

8.1.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Solicitante.

8.2 – DA CONTRATANTE

8.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

8.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

8.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

8.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

8.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento dos itens devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

8.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá ao titular da SEDECT/AR que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA X - DO PAGAMENTO

9.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à **Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito** até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

9.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30(trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante a entrada do protocolo na **Tesouraria da SEDECT/AR**, do documento de cobrança dos itens entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

9.2.1 – Considera-se período de adimplemento o prazo de **30(trinta) dias** do fornecimento dos itens.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

9.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

9.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do CRE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do subitem 11.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 11 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.6. No caso das penalidades previstas no item 11.1, alínea “e”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. **Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito**, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Fornecimento ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente, pelo decurso de prazo de vigência.

12.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. Esta ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Boletim Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13.4. As condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Presencial n.º008/2012 integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e do Fornecedor Beneficiário.

Pregoeiro: Vanessa Corrêa de Souza

Empresas Vencedoras:

LIEX RIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Jim Jorge Conceição

CI nº 04.775.365-2 IFP/RJ e CPF nº 333.039.407-20

MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA - EPP

Carlos Henrique da Costa Francisco

CI nº 215022872 DICRJ e CPF nº 125.852.687-56

GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

RESOLUÇÃO CGM Nº 138/2012

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO E EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2012.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **FLÁVIA DA SILVA SABARIZ BATISTA**, Chefe do Serviço de Informações Orçamentárias da Subcontroladoria de Gestão Orçamentária da Controladoria-Geral do Município, matrícula 11.694, para realizar o acompanhamento e exercer a fiscalização da locação de Sistema de Orçamento Público (SIOP), compreendendo os módulos de Orçamento, Contabilidade, Finanças Públicas, Informações Gerenciais e Controle de Acesso, bem como o fornecimento de acesso on line para o Portal da Transparência, objeto do Contrato de Locação nº 023/2012, celebrado entre o Município e a empresa SISP Technology S/A.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir da data de assinatura do referido Contrato.

ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2012.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

RESOLUÇÃO CGM Nº 139/2012

NOMEIA O GRUPO TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – GTCON, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011 e a Lei nº 2.794, de 26 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 8.548, de 26 de outubro de 2012 instituiu, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis – GTCON, cujos integrantes deverão ser nomeados por Resolução da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, bem como a Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Município indicaram servidores para integrar o referido Grupo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o **GRUPO TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – GTCON**, no âmbito do Poder Executivo, instituído pelo Decreto nº 8.548, de 26 de outubro de 2012, os seguintes servidores:

COORDENADORA DO GTCON:

- **Carla dos Santos Corrêa** - Subcontroladora de Gestão Contábil (matr. 12.380)

• Representantes da Controladoria-Geral do Município:

- **Geni Silveira de Oliveira** – Gerente de Contabilidade (matr. 4708)
- **Ana Paula Varela Silva** – Técnica em Contabilidade (matr. 16.339)
- **Amarildo Tenório da Silva** – Subcontrolador de Gestão Orçamentária (matr. 3351)

- **Márcio Leandro da Silva Vieira** – Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas (matr. 190.677)

- **Marcelo Otávio Ferreira de Matos** – Técnico em Contabilidade (matr. 12.226)

• Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

- **Gilmar Ramos Carneiro** – Gerente de Créditos Tributários (matr. 748)
- **Antoniela Barbosa Lopes** – Gerente de Tesouraria (matr. 17.498)

• Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal:

- **Diller Oseias Lara da Silva** – Analista de Sistemas (matr. 10.608)
- **Cristiane Vitelbo Braz Waleriano** – Agente Administrativo (matr. 14.222)

- **Edson Gama Fontes** – Agente Administrativo (matr. 3295)

• Representante da Procuradoria-Geral do Município:

- **Suellen Nascimento de Seabra Freitas de Andrade** – Agente Patrimonial (matr. 20.617)

Art. 2º Poderão integrar o GTCON outros servidores considerados

necessários para o pleno desenvolvimento das atividades descritas no art. 1º, incisos I e II do Decreto nº 8.548/2012, inclusive através da criação de Subgrupos, objetivando assim garantir o cumprimento efetivo, no Poder Executivo Municipal, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

EDITAL

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Processo Seletivo para preenchimento de vagas para Orientadores de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, no município de Angra dos Reis, conforme Edital publicado no Boletim Oficial do Município do dia 26 de outubro de 2012, Edição 404.

O resultado está em ordem de classificação obedecendo aos critérios definidos pelo Edital supracitado.

Foram considerados desclassificados 10 (dez) candidatos que não apresentaram toda a documentação exigida.

Dos 47 (quarenta e sete) inscritos, 37 (trinta e sete) candidatos foram classificados na 1ª etapa e destes, 26 (vinte e seis) foram classificados para a etapa final.

Dos 26 (vinte e seis) candidatos classificados para a etapa final, **somente 13 (treze) serão convocados**, conforme quantidade de vagas oferecidas pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, calculadas com base no quantitativo de turmas de alfabetização – 1º ao 3º anos de escolaridade do Ensino Fundamental de acordo com o Censo Escolar de 2012, divulgadas em sistema próprio.

O candidato que não comparecer à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, após convocatória, será considerado desistente.

Havendo desistência, será procedida a convocação do próximo candidato habilitado, conforme ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas pelo MEC.

• Classificação Final :

1. **Luciene Bispo Eudécio**
2. **Gláucia Basílio da Silva**
3. **Édna Márcia Ferreira Laércio**
4. **Saionara Neves Martins Maciel**
5. **Renato Jordão Nunes**
6. **Márcia Fátima da Silva**
7. **Cíntia da Silva Nóbrega**
8. **Melina Lúcia Rocha Pereira**
9. **Sabrina da Costa Salvador**
10. **Sandra Regina Gomes Lopes**
11. **Iara Luzia da Silva Apolonia**
12. **Roseane Machado Peres**
13. **Maria Cecília Moreira Reis**
14. **Cleyde Moreira Fernandes**
15. **Verônica Figueiredo Valentim Queiroz**
16. **Glauçiane Soares Basílio**
17. **Fabiane Dutra Alves de Almeida**
18. **Adriana da Silva Kapisch**
19. **Cláudia Regina Oliveira da Silva**
20. **Carmem Lúcia dos Santos Calheiro**
21. **Léa Maria Rocha Sena**
22. **Lucinda de Oliveira Cordoeira**
23. **Marcilene Nunes da Silva Carneiro**
24. **Joana D'Arc Pimenta da S. Oliveira**
25. **Cristiane Carneiro Silva de Castro**
26. **Paloma Navarro S. Lobato**

Este Resultado entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2012.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 047/2012/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, com apoio no Decreto nº 367/L.O., de 25 de JANEIRO de 1993

RESOLVE:

NOMEAR Comissão para Realizar Processo Seletivo para preenchimento das vagas destinadas a Orientador de Estudo do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no município de Angra dos Reis, para cumprimento do Inciso II, Artigo 2º, do Decreto Federal nº 6,094 de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, e da Portaria Federal nº 867, de 04 de julho de 2012 que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, as ações do Pacto e define suas diretrizes, conforme Edital publicado no Boletim Oficial do Município, Edição 404, de 26 de outubro de 2012.

Membros:

Maria Inês Giardini, Pedagoga, Matrícula 18814
Valéria dos Santos Rodrigues, Docente I, Matrículas 3641/10236
Lélis Maria da Silva, Docente II, Matrícula 19861
Eliana Cavaliere Duarte, Presidenta do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, matrícula 1408
Adriana Teixeira, Subsecretária de Educação, Matrículas 2850/3692
Maura Célia Peres, Supervisora Educacional, Matrícula 2337
Elizabeth Lopes, Assessora do Gabinete da Secretária de Educação de Angra dos Reis, Matrícula 1090

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, 12 de novembro de 2012.

RITA DE CÁSSIA DA CUNHA SALOMÃO BARROSO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO**TERMO DE DISPENSA Nº 003/2012****PROCESSO CULTUAR Nº 22833/2012/CULTUAR**

OBJETO: Contratação de serviço de energia elétrica para atender o evento Cultura Itinerante, nos dias 10, 11, 24 e 25 de novembro e 1º e 2 de dezembro de 2012

FAVORECIDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

FICHA: 62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.1.126.41.00

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

TERMO ADITIVO Nº 003/2012 AO CONTRATO Nº 035/2010

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços de Fornecimento de refeições, lanches e coffee Break, para atender aos servidores plantonistas da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 367/2010.**

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012

Angra dos Reis, 15 de outubro de 2012.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ME

TERMO ADITIVO Nº 012/2012 AO CONTRATO Nº 004/2008.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, a iniciar-se na data de **05 de outubro de 2012**, com término em **03 de novembro de 2012.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 124 e 10 das Dotações orçamentárias nº 27.01.339039.10.301.0181.2.152.70.00 e nº 27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04 respectivamente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do **Processo Administrativo nº 2572/2007.**

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2012

Angra dos Reis, 05 de outubro de 2012.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

JOSÉ JEFERSON PORTILHO DE ALMEIDA

Presidente

DECRETO Nº 8.562**DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado **PONTO FACULTATIVO**, o expediente nas repartições públicas municipais, no dia 19 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.530, de 16 de outubro de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MAURO RIBEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL****RESOLUÇÃO Nº 003**

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTOR: MESA DIRETORA

“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:”

“ALTERA O ARTIGO 23, “CAPUT”, ARTIGO 34, I E III; CRIA A ALÍNEA “a” DO INCISO I, DO ART. 46; REVOGA OS § 2º E § 3º, DO ART. 23, ALÍNEA “f” DO INCISO VI E ALÍNEAS “d” E “h” DO ARTIGO 46; TODOS DA RESOLUÇÃO Nº 021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992”.

Art. 1º. O “caput”, do art. 23, da Resolução Nº 021, de 15 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A remuneração dos vereadores será fixada na forma e na época prevista nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica Municipal, obedecidos os limites ali indicados.”

Art. 2º. O inciso I, do art. 34, da Resolução Nº 021, de 15 de dezembro de 1992,

passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 ...

I – propor ao Plenário, projetos de resolução que disponham sobre organização, funcionamento, polícia, regime jurídico do pessoal, criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções, no âmbito do Poder Legislativo, observando os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;”

Art. 3º. O inciso III, do art. 34, da Resolução Nº 021, de 15 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 ...

III – propor ao Plenário os projetos de Lei, que fixem e ou atualizem os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, na forma e no prazo estabelecidos na Lei Orgânica Municipal.”

Art. 4º. A alínea “a”, do inciso I, do art. 46 da Resolução Nº 021, de 15 de dezembro de 1992, alterado pela Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2007, passa a vigorar

com a seguinte redação:

“Art. 46 ...

I ...

Fixar ou atualizar, sob a forma de Lei, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e vereadores;”

Art. 5º. Ficam revogados os § 2º e § 3º, do Artigo. 23 da Resolução Nº 021, de 15 de dezembro de 1992, alterado pela Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2007.

Art. 6º. Fica revogada a alínea “f”, do inciso VI, do art. 46, da Resolução Nº 021, de 15 de dezembro de 1992, alterado pela Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2007.

Art. 7º. Ficam revogadas as alíneas, “d” e “h”, do inciso VII, do art. 46, da Resolução Nº 021, de 15 de dezembro de 1992, alterado pela Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2007.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 002, de 02 de fevereiro de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 032/2012

AUTOR: JOSÉ ANTÔNIO DE AZEVEDO GOMES E SUBSCRITA POR OUTROS VEREADORES

“A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CUMPRINDO O QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PROMULGA ESTA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS”

“ALTERA O ART. 38, II, E “CAPUT”, DO ART. 60; REVOGA O INCISO VIII, E ALÍNEA “a”, ITENS, 1, 2 E 3 E ALÍNEA “b”, ITENS 1, 1.2, 2, 3, 3.1, 4, 5 E 6, DO ART. 38; E INCISOS I E III, DO ART. 60; DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.”

Art. 1º. O inciso II do artigo 38, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 ...

II – Organizar os seus serviços administrativos e dispor sobre seu funcionamento, poder de polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções, observados os parâmetros orçamentários e o disposto nesta lei;”

Art. 2º. O “caput”, do art. 60, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. É de competência exclusiva da Câmara, a iniciativa de projeto de Lei, que disponha sobre:”

Art. 3º. O inciso VIII, e alínea “a”, e itens, 1, 2, e 3; do art. 38, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, ficam revogados em sua integralidade.

Art. 4º. O inciso VIII, alínea “b”, e itens, 1, 1.2, 2, 3, 3.1, 4, 5 e 6, do art. 38 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, ficam revogados em sua integralidade.

Art. 5º. Os incisos I e III, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, ficam revogados em sua integralidade.

Art. 6º. O inciso I do art. 60, da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 ...

I – Fixação, por Lei, no último semestre de cada legislatura, da remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, a vigorar para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica;

A) Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais obedecerão ao disposto no inciso V, do artigo 29 da Constituição da República”.

b) O subsídio dos Vereadores obedecerá o disposto no art. 26, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil.”

Art. 7º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA

1º VICE-PRESIDENTE

JOSÉ MARIA JUSTINO

2º VICE-PRESIDENTE

LEANDRO CORRÊA DA SILVA

1º SECRETÁRIO

AGUILAR RIBEIRO DA SILVA

2º SECRETÁRIO

ATO Nº 314/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Exonerar à pedido o Servidor **THIAGO DA SILVA PEREIRA**, do Cargo Público de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL MÉDIO II**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia **11 de Setembro de 2012**.

2 – A presente exoneração terá efeitos retroativos a partir de 11 de Setembro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2012

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

ATO Nº 315/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – NOMEAR NATHALIA ROSA KOMAKI, para ocupar o Cargo Público de **ANALISTA PARLAMENTAR**, pertencente ao Grupo Ocupacional de **ANALISTA LEGISLATIVO**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia **13 de novembro de 2012**, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

ATO Nº 316/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – NOMEAR JESIEL DE CASTRO, para ocupar o Cargo Público de **ANALISTA PARLAMENTAR**, pertencente ao Grupo Ocupacional de **ANALISTA LEGISLATIVO**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia **13 de novembro de 2012**, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

ATO Nº 317/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – NOMEAR ANASTÁCIA FREITAS DA SILVA, para ocupar o Cargo Público de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, pertencente ao Grupo Ocupacional de **NÍVEL MÉDIO II**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia **13 de novembro de 2012**, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 318/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** MAXIMILIANO MOREIRA RODRIGUES, para ocupar o Cargo Público de **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, pertencente ao Grupo Ocupacional de **NÍVEL MÉDIO II**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia **13 de novembro de 2012**, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

ATO Nº 319/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DO QUE LHE CONFERE A LEI, EM ESPECIAL A RESOLUÇÃO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2011, E, TAMBÉM, DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO,

EDIÇÃO Nº 380, EM 25 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

1 – **NOMEAR** CARINA APARECIDA ANTUNES, para ocupar o Cargo Público de **ASSISTENTE SOCIAL**, pertencente ao Grupo Ocupacional de **CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO**, do Quadro Permanente desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, a partir do dia **13 de novembro de 2012**, em virtude de sua aprovação em Concurso Público.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de verba própria orçamentária do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE NOVEMBRO DE 2012
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo de despesa nº 0242/2012

PARTES: Câmara Municipal de Angra dos Reis e Investiplan Computadores e Sistemas e LTDA.

CONTRATO Nº 014/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de Condicionadores de Ar com Instalação e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis – RJ.

VALOR MENSAL: R\$ 6.517,82 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 10.01.01.031.0185.2.295, Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39 Nota Empenho nº 722/2012, datada de 01/11/2012.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2012

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura para melhor
utilizar o dinheiro público



PREFEITURA DE ANGRA

9º SENSIBILIZARTE: LIXO TRANSFORMADO EM ARTE



O 9º Sensibilizarte, promovido pela Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, está com a mostra no Teatro Municipal, Centro Cultural Theophilo Massad, até sábado, 17. A exposição é fruto do trabalho dos estudantes, que fizeram entre pinturas, colagens, desenhos, maquetes e assemblages, arte utilizando objetos que iriam para o lixo. Mais de 250 obras estão expostas na mostra, que leva material descartado para dentro de uma obra de arte. No nono ano do Sensibilizarte ocorreu um concurso de desenho,

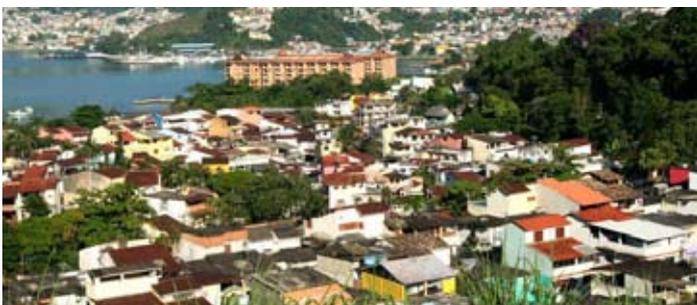
realizado na rede municipal de ensino, onde o tema proposto foi “Do lixo ao chip”. A aluna Daiana Sousa Alves, da E.M. Cacique Cunhãbebe, ficou em primeiro e teve seu desenho utilizado no material de divulgação do evento. A premiação dos cinco desenhos que representavam melhor o tema aconteceu no dia 30 de outubro e contou com apresentações de dança e música, abrindo a exposição dos alunos. O concurso também contou com as categorias infantis e EJA (Educação para Jovens e Adultos).

CULTURA ITINERANTE NO CAMPO DA PORTEIRA

As atividades do projeto Cultura Itinerante, criado pela Fundação Cultural de Angra (Cultuar) para movimentar os fins de semana da periferia e Centro da cidade, levou alegria para as crianças do Campo da Porteira (Japuíba), no sábado e domingo, 10 e 11, desde as 15h. O projeto realizado através de parceria da Cultuar com o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Cultural dos Municípios do Estado do Rio (Padec), da Secretaria Estadual de Cultura, volta nos finais de semana, dias 24 e 25 de novembro, no Belém, no campo society da comunidade, e 1º e 2 de dezembro, na Praça Zumbi dos Palmares, no Centro. Shows com palhaços, contação de histórias, música e performances de máscaras foram as atrações principais do Campo da Porteira. No sábado, a palhaça Empadinha (Silvana Libório) estreou novo espetáculo, “Ai love iú tantú!”. Em seguida entrou em cena o palhaço Cebola (Alexandre Moraes), que passeou na praça com seu sax. No domingo, a tarde começou com oficinas sendo comandadas pela artesã Cassinha e foi encerrada com o cantor e compositor Cláudio Bocah.



ESTRADA DO MARINAS FICOU INTERDITADA



O trânsito na Estrada do Marinas ficou interditado na segunda-feira, dia 12 de novembro, a partir das 23h, para a conclusão do projeto de reconstrução da drenagem local. A obra visou melhorar o escoamento da água da Sapinhatuba 3. A estrada foi cortada para a colocação das manilhas, próximo ao condomínio Praia do Jardim. De acordo com a Secretaria de Obras, a previsão é de que a conclusão do trabalho acontecesse ainda durante a madrugada. A Superintendência de Transportes e Trânsito do município e a Cedae deram suporte à operação.

EXPOSIÇÃO SOBRE DARWIN CHEGA A ANGRA



Embarque nessa viagem de descobertas:
Darwin no Tocorimé

Uma mostra sobre o naturalista inglês Charles Darwin e a Teoria da Evolução irá desembarcar em Angra na sexta-feira, dia 16. A exposição interativa “Darwin no Tocorimé” traz para os angresses um pouco da vida e obra do pesquisador. A mostra é a bordo do “Tocorimé Pamatojari”, que é o maior navio veleiro de madeira do Brasil. O nome da embarcação significa “espírito aventureiro”, na língua dos índios Kulina, da Amazônia brasileira. A exposição é uma iniciativa do comandante Markus Lehman, em parceria

com o Museu de Zoologia da USP, e em Angra conta com a colaboração da TurisAngra e da prefeitura. “Darwin no Tocorimé” fica em Angra até o dia 2 de dezembro, no Cais dos Pescadores, no Centro. A visitação é gratuita e funciona das 10h às 16h, nos sábados, domingos e feriados, para o público em geral, e de terça a sexta somente para agendamentos escolares, que devem ser feitos pelo telefone 24- 8847-2254. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone ou no site do projeto (www.tocorime.net).

CAMPANHA PARA DOAÇÃO DE SANGUE

O Hemonúcleo da Costa Verde fará uma campanha alusiva ao Dia Nacional do Doador Voluntário, comemorado na data de 25 de novembro. A campanha será realizada de 26 a 30 deste mês e tem como objetivo incentivar a doação para aumentar o estoque do banco de sangue, que está baixo. O material de divulgação está sendo finalizado e inclui cartazes, pôlderes, broches etc. Para doar é preciso pesar mais de 50kg, ter entre 16 e 67 anos, estar bem de saúde e portando carteira de identidade com foto. Dos 16 aos 18, é preciso que o doador esteja

acompanhado dos pais; acima dos 65 anos, é necessário que o voluntário já tenha doado sangue alguma outra vez (não pode estar doando pela primeira vez). Antes da doação, o voluntário passará por uma triagem onde outros critérios serão avaliados. O Hemonúcleo da Costa Verde funciona ao lado da Santa Casa, no Centro de Angra (rua Manoel do Rosário, 67), e está aberto para doações de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h. Mais informações podem ser obtidas pelo número 3369-6133 ou pelo email hemoncv@angra.rj.gov.br.